



**Secretaria de Logística e Transportes**  
**Departamento Autônomo de Estrada de Rodagem**  
**Conselho de Tráfego**

**Sessão Ordinária nº 3996/2026**

**O Conselho de Tráfego do DAER, convocado por seu Presidente, reunir-se-á **dia 23 de junho de 2026, terça-feira, às 12 horas**, para apreciar a seguinte Ordem do Dia:**

**Aprovar Ata nº3994 de 16 de junho 2026.**

<p><b>1- PROA – 26/0435-0002924-0 – SINDICATO DE AGÊNCIAS E ESTAÇÕES RODOVIÁRIAS NO RGS – SAERRGS –</b> regulamentação e autorização do uso de boxes em plataformas das estações rodoviárias, com finalidade comercial.</p> <p style="text-align: center;"><i>Relator: Rep. do Governo – (Ricardo Nuñez)</i> <i>Rep. do SAERRGS – (Giovanni Luigi)</i></p>	
<p><b>2 - PROA – 26/0435-0004029-5 – EXPRESSO FREDERES S/A –</b> pedido de operação simultânea da linha nº 1975 – Porto Alegre – Arambaré, via Passo do Velhaco.</p> <p style="text-align: center;"><i>Relator: Rep. do Governo – (Thuany Britz)</i> <i>Revisor: Rep. do FETERGS – (Eduardo Michelin )</i></p>	
<p><b>3 - PROA – 25/0435-0008426-2 e anexos 25/0435-0008388-6 – 25/0435-0018837-8 – EMPRESA PLANALTO TRANSPORTES LTDA. -</b> requer relevação do auto de infração nº 123966.</p> <p style="text-align: center;"><i>Relator: Rep. do Governo – (Débora Alves)</i> <i>Revisor: Rep. do FRACAB – (Arnobio Mulet Pereira)</i></p>	<p><i>Reg. 112</i> <i>Lei 14834/16- Art.34 Grupo I "A"</i> Veículo em operação na linha regular direta nº 252, no trajeto Porto Alegre – Santa Maria, foi identificado sem a tábua de itinerário elemento essencial para orientar os usuários quanto ao número da linha, modalidade e horário de partida. Embora o veículo estivesse equipado com letreiro eletrônico, este não apresentava as informações determinadas pelo órgão regulador, o que pode ter dificultado o embarque e a identificação correta por parte dos passageiros.</p>
<p><b>4 - PROA – 25/0435-0023906-1 – EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO CASTRO LTDA. -</b> requer relevação do auto de infração nº 125719.</p> <p style="text-align: center;"><i>Relator: Rep. do SINDIRODOSUL – (Irineu M. Silva)</i> <i>Revisor: Rep. do Governo – (Felipe Souza)</i></p>	<p><i>Reg. 676</i> <i>Res. 8263/24 - Art.48 - Grupo IV "L"</i> Condutor não possui vínculo com a empresa proprietário do veículo.</p>

**Maria Goreti Machado Pereira**  
Secretária do Conselho

**Porto Alegre 19 de junho de 2026.**

**Engº. Fabiano de Oliveira Pereira**  
Presidente do Conselho de Tráfego